

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL N° 7.2025-125-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2025-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.

Valor total orçado: R\$ 16.244,71 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos.), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (Decreto n° 12.343, de 31 de dezembro de 2024). (grifo nosso)*

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h30 min do dia 04/12/2025 até as 10h00 min do dia 09/12/2025** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-125-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ.: _____._____._____/_____-____.

ENDEREÇO: _____, Nº _____. **BAIRRO:** _____.

TELEFONE/CONTATO: _____-____.

E-MAIL: _____@_____.com.

O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-125-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ.: _____._____._____/_____-____.

ENDEREÇO: _____, Nº _____. **BAIRRO:** _____.

TELEFONE/CONTATO: _____-____.

E-MAIL: _____@_____.com.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO
ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2024.**

1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":

3.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

3.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. **(Anexo IV)**

4. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

4.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;

5 - PROPOSTA:

5.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;

b) Planilha Orçamentária, conforme (anexo II) deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;

d) Indicarem o prazo de fornecimento em até 30 (trinta) dias, após a autorização de fornecimento.;



COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco/Agência/Conta);
- h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- i) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

8.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde

UND ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS / ATIVIDADES: 2010 - Manutenção do Hospital Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes

9 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaoodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

9. FORO:

9.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais



**COORDENADORIA
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**



privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

10 - ANEXOS:

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo Proposta;
ANEXO III - Declarações;

Curionópolis, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA DA SILVA CAJADO

Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-G

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Alexandre Pereira dos Santos

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Curionópolis vem enfrentando constantes quedas e oscilações no fornecimento de energia elétrica, fato que tem ocasionado danos recorrentes a diversos equipamentos hospitalares instalados no Hospital Municipal.

Entre os aparelhos mais afetados encontram-se o SINNOWA SX-260 (Raio X) e o Pentra 60 ABX (hematologia), ambos de alta complexidade e essenciais para a realização de exames diagnósticos. A instabilidade elétrica compromete não apenas a durabilidade desses equipamentos, mas também a continuidade dos serviços de saúde, colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficiência dos atendimentos.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a aquisição de nobreaks, com vistas a:

- o Garantir fornecimento ininterrupto de energia elétrica durante quedas ou oscilações;
- o Proteger os equipamentos hospitalares contra danos elétricos, prolongando sua vida útil;
- o Assegurar a continuidade dos atendimentos médicos, evitando paralisações que impactam diretamente a população;
- o Preservar o patrimônio público e reduzir custos com manutenção corretiva ou substituição de equipamentos danificados.

Assim, a contratação ora proposta é necessária e urgente, visando assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Curionópolis, em atendimento ao interesse público.

2.2. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.). (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024).

2.3. Sendo ainda um dever desta Secretaria de Saúde prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a: **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.** O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR LOTE**, considerando o fornecimento eventual, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

3.3. O fornecimento será dado pela emissão da nota de empenho conforme solicitado por esta secretaria ao contratado. Sendo se possível o fornecimento imediato do objeto.

3.4. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento da emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

3.5. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.7. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.8. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante

3.10. Da Garantia e Assistência Técnica:

3.10. O Objeto deverá ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento definitivo do bem e para a troca de todas as peças, em todo caso prevalecendo a garantia de fábrica caso esta se apresente maior sem ônus adicionais para o contratante.

4. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de **Menor Valor por lote**.

4.2. Será realizada a aquisição de nobreaks, a fim de atender a demanda do hospital municipal do município de Curionópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOBREAK SENOIDAL 3200VA <i>Especificação: Potência mínima: 3200VA Forma de onda: senoidal pura, adequada a equipamentos sensíveis. Entrada: bivolt automática (115/220V) ou conforme rede elétrica. Saída: tensão estabilizada e filtrada. Autonomia mínima: 10 minutos em carga plena, expansível por módulo de baterias. Fator de potência: mínimo 0,9. Tempo de comutação: até 4ms. Proteções: contra surtos, sobrecarga, subtensão, sobretensão e curto-circuito. Indicadores: painel digital ou LEDs com informações de status, carga e bateria. Comunicação: interface USB ou RS-232, compatível com software de monitoramento. Normas: atendimento à ABNT NBR 15014 e demais aplicáveis.</i>	02	UNIDADE	R\$ 6.342,50	R\$ 12.685,00
02	NOBREAK SENOIDAL 2200VA <i>Especificação: Potência mínima: 2200VA Forma de onda: senoidal pura. Entrada: bivolt automática (115/220V). Saída: tensão estabilizada e filtrada. Autonomia mínima: 10 minutos em carga plena, expansível com módulos adicionais. Fator de potência: mínimo 0,9. Tempo de comutação: até 4ms. Proteções: contra surtos, sobrecarga, subtensão, sobretensão e curto-circuito. Indicadores: painel digital ou LEDs, exibindo status, carga e autonomia.</i>	01	UNIDADE	R\$ 3.559,71	R\$ 3.559,71

	Comunicação: USB e/ou RS-232, compatível com softwares de gerenciamento. Normas: atendimento à ABNT NBR 15014 e correlatas.			
Valor Estimado: R\$ 16.244,71 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos.)				

4.3. Memorial de Cálculo:

4.3.1. O quantitativo estimado para a contratação foi estabelecido a partir do levantamento das necessidades do Hospital Municipal, considerando os equipamentos de alta complexidade atualmente em operação. A definição baseou-se na análise da infraestrutura existente e na identificação dos aparelhos que demandam proteção elétrica contínua, assegurando que o dimensionamento seja compatível com a realidade do hospital.

Essa metodologia assegura estimativas precisas e fundamentadas quanto ao quantitativo de nobreaks necessários, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde, a eficiência operacional dos equipamentos médicos e a qualidade no atendimento à população. Além disso, contribui para o planejamento adequado e para o uso racional dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários, reduzindo riscos de interrupções e preservando o patrimônio municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.244,71 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. Optou-se pela modelagem da contratação em lote único, tendo em vista a necessidade de preservar a economia de escala e a padronização dos itens a serem adquiridos, uma vez que todos os itens possuem a mesma natureza e guardam relação direta entre si. Essa medida afasta eventuais prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que confere maior atratividade ao certame.

O Tribunal de Contas da União taxou na Sumula 247 que "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Sob o ponto de vista econômico, a contratação em lote único para aquisição dos nobreaks proporciona ganhos de escala, permitindo a

diluição de custos fixos e a obtenção de preço médio mais vantajoso para a Administração. Além disso, a centralização da execução garante maior uniformidade na qualidade dos equipamentos adquiridos, facilita a fiscalização contratual, a responsabilização da empresa fornecedora e o controle operacional sobre todo o parque tecnológico do Hospital Municipal.

A eventual divisão em itens autônomos (por tipo de equipamento ou setor de utilização) poderia acarretar riscos de fracionamento indevido, contratações com padrões distintos de qualidade, falhas de padronização na proteção elétrica e até mesmo a possibilidade de desertão ou fracasso em itens isolados, comprometendo a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços hospitalares.

Por fim, ressalta-se que, em observância ao princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração deve adotar a solução que melhor assegure a eficiência, a segurança operacional, a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação em lote único para a aquisição dos nobreaks destinados ao Hospital Municipal de Curionópolis/PA.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Pelo fornecimento do objeto contratado e efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Saúde e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

8.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua Conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7. A Secretaria Demandante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde

UND ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS / ATIVIDADES: 2010 - Manutenção do Hospital Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Fica designado a servidora: **JEFFERSON EVANGELISTA DE JESUS, CPF: 024.133.082-37**, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

10.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

10.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

11. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme o art. 41, inciso I do Decreto Nº 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de

Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 75.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 90

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

12. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

12.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

12.2. Conforme Art. 95 do Decreto Municipal nº 136/2024:

Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis- PA, 25 de novembro de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência,



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ N°: _____._____._____/____-____.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (____) _____-_____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.
8. Neste ato representada por portador (a) do CPF n° e RG n°

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
03						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

.....,/...../2025.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº
com sede à Nº, bairro na
cidade de, Estado, neste ato
representada por portador (a) do CPF nº
..... e RG nº, declara
para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2025

Assinatura do representante legal



Papel Timbrado da Empresa

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...../...../2025

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº
com sede à Nº, bairro na
cidade de, Estado, neste ato
representada por portador (a) do CPF nº
..... e RG nº, declara
para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei
n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à na
Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua
habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com
todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE e tomamos conhecimento de todas as informações e das
condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta
licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que
garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela
Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da
decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e
PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito
de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência,
com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos
I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2025

Assinatura do representante legal